



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 03.545.571/0001-08

E-MAIL: camarastz@hotmail.com.br

Rua 23, s/n° - Centro - Telefone: (66) 3558-1388 / 3558-1365 - CEP: 78.650-000 Santa Terezinha

ELIEZER NEVES DE
SOUZA
PRESIDENTE (PSB)

RESOLUÇÃO Nº 003/2025
10 DE FEVEREIRO DE 2025

CLAUDIO ALVES DA
COSTA
VICE - PRESIDENTE
(UNIÃO BRASIL)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NUMERO DE VAGAS DE CARGOS E CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE DE CONTABILIDADE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 4º DA LEI 628/2015 – PCCS DA CAMARA MUNIICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MORGANA FONSE-
CA BARROS SANTOS
1ª SECRETÁRIA
(UNIÃO BRASIL)

A Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, neste ato represento pelo Vereador Presidente: Eliezer Neves de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

JOSÉ MARIA PEREI-
RA BARROS
2º SECRETÁRIO (PSB)

Artigo 1º - Fica reduzida o número de vagas do cargo de **Serviços Gerais** de 03 para 01 Cargo. Conforme previsto no Anexo I e II da Lei Municipal 628/2015, de 20 de março de 2015.

EDI VENÂNCIO DE
OLIVEIRA
VEREADOR(PSB)

Artigo 2º - Fica Criado o Cargo de **Assistente de Contabilidade**, com 01 vaga a ser enquadrado no Anexo IV, da Tabela de vencimento – Ensino Médio, e alterado o número de vaga do Cargo **Assistente Administrativo** de 01 para 02 vagas, conforme Anexo IV, Tabela de Vencimento – Ensino Médio II. Da Lei 628/2015.

ALESSANDRO BOR-
GES DOS SANTOS
VEREADOR(MDB)

Artigo 3º - Fica alterado o **Anexo I**, com a inclusão do Cargo de Assistente de Contabilidade, 01 vaga; e **II** com redução de 02 vagas no cargo de serviços gerais e inclusão de 01 vaga no cargo de Assistente Administrativo.

LEANDRO DE ALMEI-
DA DORTA
VEREADOR (MDB)

Artigo 4º - As demais disposições da Lei 628/2015 permanecerão inalterados.

VALDIRON COSTA
REIS
VEREADOR (PSB)

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2025

LUAN GEORGE SAL-
GADO DE SOUZA
VEREADOR
(UNIÃO BRASIL)


ELIEZER NEVES DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal Santa Terezinha



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 03.545.571/0001-08

E-MAIL: camarastz@hotmail.com.br

Rua 23, s/n° - Centro - Telefone: (66) 3558-1388 / 3558-1365 - CEP: 78.650-000 Santa Terezinha

ELIEZER NEVES DE
SOUZA
PRESIDENTE (PSB)

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025
DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

CLAUDIO ALVES DA
COSTA
VICE - PRESIDENTE
(UNIÃO BRASIL)

**ALTERA OS VALORES DE DIARIAS PARA
SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT, COM
BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 973/2025.**

MORGANA FONSE-
CA BARROS SANTOS
1ª SECRETÁRIA
(UNIÃO BRASIL)

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Santa Terezinha, estado de Mato Grosso, representada pelo vereador Presidente ELIEZER NEVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

JOSÉ MARIA PEREI-
RA BARROS
2º SECRETÁRIO (PSB)

Artigo 1º - Fica Alterado os valores de Diárias, para servidores e vereadores da Câmara Municipal conforme Tabela Abaixo:

EDI VENÂNCIO DE
OLIVEIRA
VEREADOR(PSB)

CARGOS	Diárias sem Pernoite	Diárias Dentro do Estado e outro Estado	Diárias para Brasília – DF
Presidente, Vereadores, Secretario, Assessores, Contador e Demais Servidores	R\$ 120,00	R\$ 360,00	R\$ 500,00

ALESSANDRO BOR-
GES DOS SANTOS
VEREADOR(MDB)

LEANDRO DE ALMEI-
DA DORTA
VEREADOR (MDB)

Artigo 2º - Revoga-se a Resolução 002/2024 de 01 de outubro de 2024.

VALDIRON COSTA
REIS
VEREADOR (PSB)

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUAN GEORGE SAL-
GADO DE SOUZA
VEREADOR
(UNIÃO BRASIL)

Santa Terezinha-MT, 28 de janeiro de 2025


ELIEZER NEVES DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal Santa Terezinha